

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, celebrado com o Município de Aracaju/SE inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Itabaiana, nº 83, Sala 14, Pav Superior, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-170, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ISG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.261.342/0001-99, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, 501, Suiça, Aracaju/SE, CEP: 49.052-170, neste ato representada pelo Sr. **Juventino Teodoro Moreira do Prado**, inscrito no CPF sob nº **931.852.785-34** e/ou **Débora Larice de Sena Souza**, inscrito no CPF sob nº **062.798.509-27**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 159/2023, celebrado em 14 de abril de 2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Remoção de Pacientes, em atendimento à Maternidade Maria de Lourdes Santana Nogueira em Aracaju/SE, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2024, e se encerrando em 13 de abril de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2024

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 23/04/2024 08:36:31 -03:00

MUNDO DIGITAL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:
DEBORA LARICE DE SENA SOUZA
CPF: ***.798.509-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 22/04/2024 15:51:24 -03:00

MUNDO DIGITAL
ISG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Rita de Cassia Leal de Souza
CPF: ***.153.655-**
Data: 22/04/2024 15:56:49 -03:00

MUNDO DIGITAL
NOME
CPF

Assinado eletronicamente por:
Lidvania Mendes Ferreira dos Santos
CPF: ***.215.625-**
Data: 22/04/2024 15:48:19 -03:00

MUNDO DIGITAL
NOME
CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GH2PV-ZNMRF-P3XBC-DJXZT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lidvania Mendes Ferreira dos Santos (CPF ***.215.625-**) em 22/04/2024 15:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.181.218.149	Lat: -10,936500 Long: -37,066900
	Precisão: 3060 (metros)
Autenticação	lidvaniaazuldoceu@gmail.com (Verificado)
Login	
/e50D8a5hkxfUCNnu2Qm1WZJJOI5mPDa52rJemu0B80=	
SHA-256	

- ✓ DEBORA LARICE DE SENA SOUZA (CPF ***.798.509-**) em 22/04/2024 15:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF ***.153.655-**) em 22/04/2024 15:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.105.50.103	Lat: -12,959744 Long: -38,472909 Precisão: 763 (metros)
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
j99CpRxRRU6viRckuHSpvLvXi2MK4coWI97P9uUIssl=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF ***.126.815-**) em 23/04/2024 08:36 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
189.96.26.173	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
2XvFQpptMgIP4E9j7kuHA5EHt9qHW0O4E2D3H0zMCKo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GH2PV-ZNMRF-P3XBC-DJXZT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Jéssica Lopes	UNIDADE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira
PRESTADOR: Isg Serviços Médicos LTDA	CNPJ: 31.261.342/0001-99
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Remoções de Pacientes.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 159/2023, firmado entre o PRESTADOR ISG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 14 de abril de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 21 de março de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Jéssica Silva Lopes Araújo CPF: ***.829.635-** Data: 03/04/2024 14:34:18 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Rita de Cassia Leal de Souza CPF: ***.153.655-** Data: 04/04/2024 12:30:07 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Jéssica Silva Lopes Araújo e Rita de Cassia Leal de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/WMT7Y-SGDZL-8N7ZT-ADUZL>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WMT7Y-SGDZL-8N7ZT-ADUZL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jéssica Silva Lopes Araújo (CPF ***.829.635-**) em 03/04/2024 14:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436
	Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	jessicaaraujo@ints.org.br
Email verificado	
71G8KbbgHXYtl7jsZNT/lmT3cvyUChIAHz715P2Nslw=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF ***.153.655-**) em 04/04/2024 12:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.105.50.103	Não disponível
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
SOaJAZLHOYujV4Z1uzFv4c7Z1CSFUA4KzuTcFHnCQbM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/WMT7Y-SGDZL-8N7ZT-ADUZL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISG SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.261.342/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:21 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **7903.7D69.3192.5338**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 138250 / 2024

Identificação do Contribuinte: 31.261.342/0001-99

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **31.261.342/0001-99** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **31.261.342/0001-99** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **21/03/2024**, válida até **20/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202403210K45I6



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 15 de Fevereiro de 2024
Nº. 202400480987

CNPJ: 31.261.342/0001-99

Contribuinte: ISG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 15/05/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DE.0034.0074.HE.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.261.342/0001-99
Razão Social: ISG SERVICOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO 230 TERREO / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031604214361942660

Informação obtida em 21/03/2024 12:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISG SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.261.342/0001-99

Certidão nº: 19445062/2024

Expedição: 21/03/2024, às 12:15:11

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISG SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.261.342/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.